



Câmara Municipal de Turiúba

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (0186) 96-1241 - TURIUBA - (SP)

RESOLUÇÃO Nº 002/91

Dispõe sobre alteração de índice de Atualização da Remuneração dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou o Projeto de Resolução nº 002/91, em sessão Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de setembro de corrente ano, e eu, MARIO FELISBINO DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- A partir de Primeiro de março de 1991, enquanto estiver suspenso o cálculo e divulgação do IPC do IBGE, fica adotado, como índice de atualização da remuneração mensal dos Vereadores e Verba mensal da representação do Presidente da Câmara o Índice de Preços ao Consumidor da FIPE do mês.

Parágrafo Único - Se eventualmente o Índice de Preços ao Consumidor do IBGE, vier a ser divulgado, os cálculos deverão ser refeitos com a utilização do IPC do IBGE, efetuando-se pagamentos de possíveis diferenças.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de março de 1991.

Turiúba, 30 de setembro de 1991.

MARIO FELISBINO DA ROCHA
Presidente